



POLÍTICA SOBRE
MINERAIS DE CONFLITO
DO GRUPO ALMAVIVA

20/05/2025
Versão 1.0

POLÍTICA SOBRE MINERAIS DE CONFLITO

GRUPO ALMAVIVA

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	3
2. NOSSO COMPROMISSO	3
3. NOSSOS PRINCÍPIOS	3
3.1. COMBATE AO USO DE "MINERAIS DE CONFLITO"	3
3.2. RELAÇÕES COM A CADEIA DE SUPRIMENTOS	4
4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4

1. PREÂMBULO

O Grupo Almaviva acompanha o crescimento do Sistema País, apoiando as empresas nos novos desafios que devem enfrentar para se manterem competitivas na era digital, inovando seu modelo de negócios, organização, a cultura corporativa e as tecnologias de informação e comunicação. Como uma empresa de tecnologia, estamos comprometidos em contribuir para o desenvolvimento sustentável, adotando os mais altos valores de direitos humanos, ética e responsabilidade ambiental em toda a cadeia de suprimentos.

2. NOSSO COMPROMISSO

Temos consciência de que desempenhamos um papel importante na indústria e no mercado em que atuamos e, por isso, estamos comprometidos em promover uma cadeia de suprimentos ética e responsável, reconhecendo a grave preocupação global com a extração e o comércio de “minerais de conflito” originários de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (CAHRAs). Assumimos, portanto, um papel de responsabilidade na salvaguarda da dignidade pessoal, da liberdade individual e do bem-estar das pessoas com quem trabalhamos e colaboramos.

Esta Política leva em consideração os regulamentos e as diretrizes internacionais, incluindo:

- O Regulamento (UE) 2017/821 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as obrigações em matéria de diligência devida para os importadores de estanho, tântalo, tungstênio e ouro provenientes de zonas de conflito ou de alto risco;
- Os requisitos federais da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (“SEC”) para minerais de conflito, conforme definido na Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor;
- As Diretrizes da OCDE sobre diligência devida para Cadeias de Suprimentos Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco;
- Os princípios estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Os direitos fundamentais no trabalho e nas orientações do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) sobre a proteção de crianças;
- As resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- As iniciativas da indústria e as melhores práticas promovidas por organizações como a Responsible Minerals Initiative (RMI).

A Política também é totalmente consistente e implementada com as disposições do Código de Conduta dos Fornecedores e outras políticas da empresa que protegem os direitos fundamentais das pessoas, a saúde e segurança, a transparência, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

3. NOSSOS PRINCÍPIOS

3.1. Combate ao uso de “minerais de conflito”

“Minerais de conflito” são minerais ou metais que contêm estanho, tântalo, tungstênio e ouro (TG3) provenientes de áreas afetadas por conflitos armados, conflitos ou áreas com governança ou segurança deficientes ou inexistentes, ou de violações generalizadas e sistemáticas do direito internacional, incluindo violações de direitos humanos.

Estamos comprometidos em não comprar componentes que contenham minerais de zonas de conflito e de plantas localizadas em “*Regiões de Conflito*” não certificadas como “*livres de conflitos*”. Estamos comprometidos em acabar com o uso de minerais de áreas de alto risco ou afetadas por conflitos, conforme definido pelas diretrizes internacionais aplicáveis, na medida em que sejam considerados como beneficiando direta ou indiretamente grupos que cometem violações de direitos humanos em áreas geográficas relevantes em todo o mundo.

3.2. Relações com a cadeia de suprimentos

Estamos cientes dos desafios de adquirir de CAHRAs e trabalhamos com nossos fornecedores e partes interessadas para promover soluções sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento econômico e social das regiões envolvidas, sem alimentar conflitos ou violações de direitos humanos.

Respeitamos os direitos humanos e as leis locais em todos os países em que operamos e em nossa cadeia de suprimentos, e não apoiaremos ou toleraremos quaisquer práticas que envolvam conflitos, violações de direitos humanos, trabalho forçado, trabalho infantil ou corrupção.

Estamos expressamente comprometidos, no Código de Conduta dos Fornecedores, a garantir que os princípios reconhecidos pelo Grupo Almaziva sobre “minerais de conflito” sejam adotados em toda a cadeia de suprimentos.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Política de Minerais de Conflito do Grupo Almaziva é complementada por outras políticas corporativas e outros princípios, em particular:

- Política de Grupo
- Código de Ética
- Código de Conduta dos Fornecedores
- Política sobre Direitos Humanos, Diversidade, Igualdade de Gênero, Escravidão e Tráfico de Pessoas
- Política de Saúde e Segurança
- Modelo Organizacional “231”
- Política Ambiental
- Procedimento de Denúncia de Irregularidades
- Princípios da norma SA8000 sobre Responsabilidade Social
- Princípios da norma ISO45001 sobre Segurança Ocupacional

Detalhes sobre o compromisso do Grupo Almaziva com essas questões estão disponíveis no site da Almaziva, na seção *Corporate Governance* e nos *Relatórios de Sustentabilidade* publicados.